



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LIMA CAMPOS

DIÁRIO OFICIAL



ANO I Nº 074 - LIMA CAMPOS, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2013. EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS.

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITO: Jailson Fausto Alves

VICE-PREFEITO: Estevam José de Sousa Filho

CHEFE DE GABINETE

Onoésio Ferreira dos Santos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lívia Daniele Coelho Sousa

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rosenir Lima Belo

SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Dayve de Freitas Cavalcante Lima

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marcos Monteiro Vieira

SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Fernanda Silva Soares

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedrina da Silva Ferreira Mota

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Aristânia Freitas Silva Mota

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Dywly Ramonny Cavalcante de Sousa

SECRETARIA DE SAÚDE

Cleide Conceição Silva

SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL

José Sotero dos Santos

SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Artemio Thadeu Pereira da Silva

SUMÁRIO

DECRETO.....	01
RESOLUÇÕES.....	01

DECRETO

DECRETO Nº 17 04 001/2013

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMA de Lima Campos - MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lima Campos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Municipal nº 556/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 17 de Abril de 2013.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal de Lima Campos

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO SEMA/CMA/001/2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lima Campos em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de Abril de 2013, dentro de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei 556/2007.

Resolve:

I – Aprovar por unanimidade a regulamentação da Licença Ambiental do Município de Lima Campos.

Aristânia Freitas Silva Mota
Secretária/SEMA/Lima Campos

Homologo a Resolução Nº. 001/2013 do CMA/Lima Campos – MA, em 17 de Abril de 2013.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO SEMA/CMA/002

O Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente em sua reunião ordinária do dia 16 de Abril de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, Lei Estadual 5.715, de 11 de junho de 1993 (Lei do Silêncio) e lei municipal nº 556/2007).

Considerando:

- a) O alto índice de poluição sonora emitidos por diversas fontes, resultantes de atividades humanas, causando incomodo social nesta cidade;
- b) Que a falta de controle na emissão destes sons, podem causar problemas de saúde na população e no meio ambiente;
- c) As discussões realizadas na Audiência Provisória do CMMA para elaboração deste regulamento.

Resolve:

Aprovar a regulamentação de normas para emissão de sons, ruídos e vibrações, conforme seção III, Art. 42º da Lei municipal nº 556 de 10 de Dezembro de 2007.

Art. 1º - A emissão de sons e ruídos decorrentes de qualquer atividade desenvolvida no município obedecerá aos padrões estabelecidos por esta resolução, objetivando garantir a saúde, a segurança, o sossego e o bem estar público.

Art 2º Para os efeitos desta resolução consideram-se:

- I – som e ruído: toda e qualquer vibração acústica capaz de provocar de provocar nas pessoas sensações auditivas;
- II – Poluição sonora: qualquer alteração das propriedades físicas do meio ambiente provocada por sons e ruídos com frequência, intensidade e duração que causam sensação sonora indesejável de incômodo, aborrecimento e irritação, com afetação, direta ou indiretamente, à saúde, ao sossego e ao bem estar da coletividade;
- III – Zonas sensíveis: áreas territoriais que abrigam hospitais, casas de saúde, escolas, bibliotecas, creches, teatros, similares.
- IV – Zonas mistas: áreas territoriais que abrigam residências, centros comerciais, administrativos, industriais e assemelhados;

Aristânia Freitas Silva Mota
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Homologo a resolução CMA nº 002, 16 de Abril de 2013.
Lima Campos (MA), 17 de Abril de 2013.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal



Lima Campos
cidade em progresso 2013/2016



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09
PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.
Fone: (99) 3646-1112
Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br
Luiz Gonzaga da Silva Filho
Editor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09
PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.
Fone: (99) 3646-1112
Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br
Luiz Gonzaga da Silva Filho
Editor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09
PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.
Fone: (99) 3646-1112
Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br
Luiz Gonzaga da Silva Filho
Editor